

matrícula

42020

ficha

1

São Paulo, 13. OUT. 1982

Imóvel: UM TERRENO, lotes 4 e 5 da quadra 10 e prolongamento (projetado) da Avenida BAGIRU, Bairro Boaçava, no 14º subdistrito, Lapa, medindo 30 m de frente para a Rua ANUNZE, por 41,46 m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 31 m, confrontando do lado direito visto da rua com o lote 3 e parte do lote 1, do lado esquerdo com o lote nº 6 e outro terreno e nos fundos com o prolongamento (projetado) da avenida Bagiru, com a área de 1 273,70 m2. (Contribuinte 096 002 00211).
Proprietários: NEVILLE VIANNA PROA (RG 8 296 492 e CPF 212 258 938-87), brasileiro, administrador de empresas, casado no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77, com HELOISA MUNIZ PROA, domiciliado nesta Capital.

Registros anteriores: R.2/21 655 de 7 de maio de 1979, R. 6/22 037 e R.2/24 358 de 16 de agosto de 1982, deste Cartório (fusão).

A Oficial:

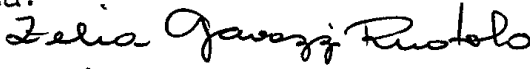

Maria Helena Leonel Gandolfo

* * *

Av. 1 em 13. OUT. 1982

A requerimento do proprietário datado de 21 de junho de 1982, fica constando a construção de UM PRÉDIO (avaliado em R\$20 000 000,00), que tomou o nº 161 da rua ANUNZE, conforme Auto de Conclusão nº 215/82 da Prefeitura desta Capital.

A escrevente autorizada:

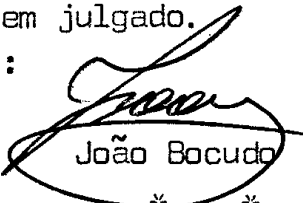

Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

Av. 2 em 17. MAR. 1983

Das escrituras referidas no R.3 e da certidão de casamento extraída do assento nº 7 841 do Cartório de Registro Civil das Freguesias de Lagoa e Gávea, do Rio de Janeiro, consta que o atual estado civil dos proprietários é o de divorciados, conforme sentença de 21 de janeiro de 1982, proferida pelo Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e das Sucessões do Rio de Janeiro, transitada em julgado.

O escrevente autorizado:


João Bocudo

* * *

(continua no verso)

matrícula

42020

ficha

1

verso

R. 3 em 17. MAR. 1983

Pela escritura de 30 de dezembro de 1982, do 20º Cartório de Notas do Rio de Janeiro, RJ (Lº 2 171, fls. 39vº), retificada, ratificada e aditada pela de 9 de março de 1983, do 17º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 1 979, fls. 158), Neville Vianna Proa, já qualificado, e HELOISA AUGUSTO DA SILVA MUNIZ (reg. 06 449 997-3, do IFP e CPF 667 438 317-72), brasileira, divorciada, do lar, domiciliados no Rio de Janeiro, RJ, venderam o imóvel pelo valor de R\$100 000 000,00 a CAPEMI SEGURADORA S/A, CAPESA (CGC 01 556 539/0001-94), com sede no Rio de Janeiro, RJ.

O escrevente autorizado:


João Bucudo

* * *

R. 4 em -3. MAI 1983

Pela escritura de 19 de abril de 1983 do 8º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1 274, fls. 149), Capemi Seguradora S/A - CAPESA, já qualificada vendeu o imóvel pelo valor de R\$100 000 000,00, a RUBENS DE SOUZA (RG 2 821 284 e CPF 111 652 948-34), brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77, com DIVA DE MERCES SOUZA, domiciliado nesta Capital.

A escrevente autorizada:


Maria Goreth de Luna Duarte

* * *

Av.5 - CORREÇÃO

Em 31 de julho de 2015 - (prenotação nº 445.364 de 21/07/2015)

Pela escritura pública referida no R.7 e certidão de casamento extraída da matrícula nº 122721 01 55 1967 2 00034 417 0013827-44, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito, Jardim América, procede-se a esta averbação, nos termos do art. 213, "I", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando que o sobrenome correto da adquirente pelo R.4 é **DIVA MERCÊS DE SOUZA**, e não como constou por equívoco na escritura que deu origem àquele registro.

Escrevente Autorizada:


Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

* * *

continua na ficha 02

matrícula

42.020

ficha

02

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

Av.6 - QUALIFICAÇÃO

Em 31 de julho de 2015 - (prenotação nº 445.364 de 21/07/2015)

Da escritura pública referida no registro seguinte consta a qualificação de **DIVA MERCÊS DE SOUZA**, RG nº 5.203.288-SSP-SP, CPF nº 259.501.988-08, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua Anunze, nº 163, cidade de São Paulo - SP.

Escrevente Autorizada:


 Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

* * *
R.7 - ADJUDICAÇÃO

Em 31 de julho de 2015 - (prenotação nº 445.364 de 21/07/2015)

Conforme escritura pública de inventário e adjudicação de 20 de julho de 2015, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, Livro nº 1277, Páginas nºs 151/154, dos bens deixados por **RUBENS DE SOUZA**, RG nº 2.821.284-SSP-SP, aposentado, já qualificado, (falecido em 11/01/1993), o imóvel, avaliado em R\$ 2.492.520,00, foi adjudicado à viúva meira **DIVA MERCÊS DE SOUZA**, já qualificada. (Valor do patrimônio transferido: R\$ 1.246.260,00). (Valor venal de referência proporcional: R\$ 2.492.520,00).

Escrevente Autorizada:

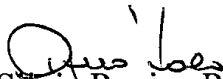

 Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

* * *
R.8 - COMPRA E VENDA

Em 11 de dezembro de 2015 - (prenotação nº 451.153 de 09/12/2015)

Pelo instrumento particular de 28 de outubro de 2015, **DIVA MERCÊS DE SOUZA**, já qualificada, vendeu o imóvel, pelo preço de R\$ 3.800.000,00, a **HORACIO PEDRO PERALTA**, RG nº 15.809.260-0-SSP-SP, CPF nº 084.690.808-57, brasileiro, divorciado, empresário, advogado, residente e domiciliado na Rua Diogo Domingues, 73, cidade de São Paulo. (Valor venal de referência R\$4.985.040,00).

Escrevente Autorizada:


 Silvia Regina Ruotolo

* * *
R.9 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Em 11 de dezembro de 2015 - (prenotação nº 451.153 de 09/12/2015)

Pelo instrumento particular referido no R.8, **HORACIO PEDRO PERALTA**, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo

continua no verso

matrícula

42.020

ficha

02

verso

Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Osasco-SP, para garantia da importância de R\$ 2.000.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 20/12/2015, sendo as demais cláusulas e condições as constantes do título digitalizado e microfilmado nesta data. (Enquadramento da operação: CHH).

Escrevente Autorizada:


Silvia Regina Ruotolo
* * *

Av.10 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 10 de agosto de 2018 - (prenotação nº 492.727 de 09/08/2018)

Nos termos da determinação da Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, SP - (TRT da 2ª Região), expedida nos autos do processo nº 10007485320185020341, protocolada na Central de Indisponibilidades em 08/08/2018 sob nº 201808.0812.00572710-IA-021, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **HORACIO PEDRO PERALTA**, CPF nº 084.690.808-57.

Escrevente Autorizado:


Fábio Martins de Azevedo
* * *

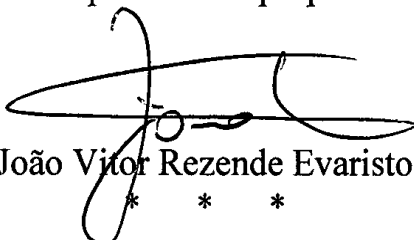
Av.11 - PENHORA

Em 28 de novembro de 2018 - (prenotação nº 497.669 de 19/11/2018)

Selo Digital: 1111383E1189E40049766918R

Conforme certidão judicial, expedida em 19 de novembro de 2018, pela Central de Mandados do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem 1001995-37.2016.5.02.0342) movida por **CLAUDINEI SANTOS OLIVEIRA**, CPF nº 371.086.568-92, contra **PEPEC COMÉRCIO, TRANSPORTES & SANEAMENTO LTDA**, CNPJ nº 07.121.374/0001-04; **PEPEC AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 73.171.399/0001-47; **RENATO PEDRO PERALTA**, CPF nº 132.895.898-11, e **HORACIO PEDRO PERALTA**, CPF nº 084.690.808-57, os direitos de fiduciante sobre o imóvel foram penhorados para garantia da dívida no valor de R\$110.000,00 (juntamente com outros 5 imóveis), figurando como fiel depositário o proprietário e executado Horacio Pedro Peralta.

Escrevente Autorizado:


João Vitor Rezende Evaristo
* * *

continua na ficha 03



matrícula

42.020

ficha

03

Av.12 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Em 29 de julho de 2019 - (prenotação nº 510.096 de 24/07/2019)

Selo Digital: 1111383311F4880051009619D

Nos termos da determinação do Juiz da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba - SP (TRT da 2ª Região), expedida nos autos do processo nº 10007485320185020341, protocolada na Central de Indisponibilidades em 23/07/2019 sob nº 201907.2317.00876986-TA-930, foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av.10 da presente.

Escrevente Autorizado:


 Dirceu Alves de Oliveira

* * *
Av.13 - PENHORA

Em 14 de julho de 2020 - (prenotação nº 526.040 de 16/06/2020)

Selo Digital: 1111383311A5140052604020L

Conforme certidão judicial expedida em 15 de junho de 2020, pela 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 1018655862017) movida pelo **BRDESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, CNPJ nº 47.509.120/0001-82, contra **PEPEC COMÉRCIO TRANSPORTES & SANEAMENTO LTDA**, CNPJ nº 07.121.374/0001-04, **HORACIO PEDRO PERALTA**, CPF nº 084.690.808-57, e **RENATO PEDRO PERALTA**, CPF nº 132.895.898-11, os direitos de fiduciante sobre o imóvel foram penhorados para garantia da dívida no valor de R\$184.539,12, (juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 3950, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba - SP), figurando como fiel depositária a executada Pepec Comércio Transportes & Saneamento Ltda.

Escrevente Autorizado:


 Anderson Lazari

* * *
Av.14 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 02 de outubro de 2020 - (prenotação nº 532.466 de 28/09/2020)

Selo Digital: 1111383311E7880053246620E

Nos termos da determinação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, SP - (TRT da 2ª Região), expedida nos autos do processo nº 10004724020175020023, protocolada na Central de Indisponibilidades em 25/09/2020 sob nº 202009.2512.01330509-IA-740, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de

continua no verso

matrícula

42.020

ficha

03

verso

HORACIO PEDRO PERALTA, CPF nº 084.690.808-57.

Escrevente Autorizado:

Fábio Martins de Azevedo
* * *

Av.15 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 06 de novembro de 2020 - (prenotação nº 534.854 de 30/10/2020)

Selo Digital: 1111383311FED60053485420T

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 10003182720165020065, protocolada na Central de Indisponibilidades em 29/10/2020 sob nº 202010.2912.01373396-IA-780, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **HORACIO PEDRO PERALTA**, CPF nº 084.690.808-57.

Escrevente Autorizado:

Fábio Martins de Azevedo
* * *

Av.16 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 13 de novembro de 2020 - (prenotação nº 535.376 de 09/11/2020)

Selo Digital: 111138331104EE0053537620E

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 10002776020165020065, protocolada na Central de Indisponibilidades em 06/11/2020 sob nº 202011.0621.01384039-IA-100, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **HORACIO PEDRO PERALTA**, CPF nº 084.690.808-57.

Escrevente Autorizado:

Fábio Martins de Azevedo
* * *

Av.17 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 16 de julho de 2021 - (prenotação nº 553.328 de 13/07/2021)

Selo Digital: 1111383311C9AE0055332821T

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 10017455420195020065, protocolada na Central de Indisponibilidades em 12/07/2021 sob nº 202107.1207.01715352-IA-630, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de

continua na ficha 04

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

matrícula

42.020

ficha

04



CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

HORACIO PEDRO PERALTA, CPF nº 084.690.808-57.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira

* * *

Av.18 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 29 de julho de 2021 - (prenotação nº 554.428 de 27/07/2021)

Selo Digital: 1111383311D5080055442821J

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 10003259520185020211, protocolada na Central de Indisponibilidades em 26/07/2021 sob nº 202107.2615.01736500-IA-340, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **HORACIO PEDRO PERALTA, CPF nº 084.690.808-57.**

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira

* * *

Av.19 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 17 de fevereiro de 2022 - (prenotação nº 568.873 de 11/02/2022)

Selo Digital: 111138331163680056887322D

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 10012707020215020084, protocolada na Central de Indisponibilidades em 10/02/2022 sob nº 202202.1020.02006714-IA-110, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **HORACIO PEDRO PERALTA, CPF nº 084.690.808-57.**

Escrevente Autorizado:


Fabio Martins de Azevedo

* * *

Av.20 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 24 de março de 2022 - (prenotação nº 571.203 de 18/03/2022)

Selo Digital: 1111383311796000571203224

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 10005651620205020211, protocolada na Central de Indisponibilidades em 17/03/2022 sob nº 202203.1710.02056694-IA-790, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens e

continua no verso

matrícula

42.020

ficha

04

verso

direitos de **HORACIO PEDRO PERALTA**, CPF nº 084.690.808-57.

Escrevente Autorizado:


Fabio Martins de Azevedo
* * *

Av.21 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 06 de maio de 2022 - (prenotação nº 574.123 de 03/05/2022)

Selo Digital: 11113833119BB50057412322G

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAAPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 10001962220205020211, protocolada na Central de Indisponibilidades em 02/05/2022 sob nº 202205.0213.02123370-IA-810, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **HORACIO PEDRO PERALTA**, CPF nº 084.690.808-57.

Escrevente Autorizado:


Fabio Martins de Azevedo
* * *


Av.22 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 31 de agosto de 2022 - (prenotação nº 581.988 de 26/08/2022)

Selo Digital: 1111383311E21A0058198822X

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAAPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 10014134620165020048, protocolada na Central de Indisponibilidades em 25/08/2022 sob nº 202208.2517.02320061-IA-001, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **HORACIO PEDRO PERALTA**, CPF nº 084.690.808-57.

Escrevente Autorizado:


Fabio Martins de Azevedo
* * *

Av.23 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

Em 07 de maio de 2024 - (prenotação nº 618.689 de 02/05/2024)

Selo Digital: 1111383311D8C60061868924Q

Nos termos do provimento nº 143 de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, procedo a esta averbação para constar que nesta data a presente matrícula recebeu o Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 111138.2.0042020-82.

Escrevente Autorizado:


Fabio Martins de Azevedo

continua na ficha 05

matrícula

42.020

ficha

05

CNM

111138.2.0042020-82

Av.24 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Em 07 de maio de 2024 - (prenotação nº 618.689 de 02/05/2024)

Selo Digital: 1111383311D8C700618689240

A requerimento datado de 30 de abril de 2024 e conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade expedida pelo MM. Juiz Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, SP - (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 1000472-40.2017.5.02.0023, protocolada na Central de Indisponibilidades em 10/10/2023 sob nº 202310.1020.02978824-TA-870, fica **cancelada a indisponibilidade** mencionada na Av.14 da presente.

Escrevente Autorizado:


Fabio Martins de Azevedo

* * *


Av.25 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Em 08 de maio de 2024 - (prenotação nº 618.910 de 03/05/2024)

Selo Digital: 1111383311D87100618910240

A requerimento datado de 03 de maio de 2024 e conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 1001745-54.2019.5.02.0065, protocolada na Central de Indisponibilidades em 03/05/2024 sob nº 202405.0311.03308177-TA-909, fica **cancelada a indisponibilidade** mencionada na Av.17 da presente.

Escrevente Autorizado:


Fabio Martins de Azevedo

* * *

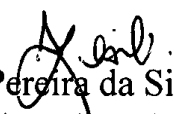
Av.26 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Em 09 de maio de 2024- (prenotação nº 618.694 de 02/05/2024)

Selo Digital: 1111383311D7C70061869424Z

Fica **cancelada a penhora** objeto da Av.11, em cumprimento ao ofício expedido em 17 de novembro de 2020, pelo MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba - SP, nos autos da Execução Trabalhista (proc. 1001995-37.2016.5.02.0342).

Escrevente Autorizada:


Nicolle Pereira da Silva Leal

* * *

continua no verso

matrícula

42.020

ficha

05

verso

CNM

111138.2.0042020-82

Av.27 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Em 04 de junho de 2024 - (prenotação nº 620.568 de 29/05/2024)

Selo Digital: 1111383311ED2C0062056824P

A requerimento datado de 28 de maio de 2024 e conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 1000318-27.2016.5.02.0065, protocolada na Central de Indisponibilidades em 09/05/2024 sob nº 202405.0909.03318594-MA-020, fica **cancelada a indisponibilidade** mencionada na Av.15 da presente.

Escrevente Autorizado:

Fabio Martins de Azevedo

* * *

Av.28 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 20 de junho de 2024 - (prenotação nº 603.270 de 21/08/2023)

Selo Digital: 1111383311F47C0060327024N

Atendendo a requerimento datado de 15 de abril de 2024 e à vista da certidão de não purgação da mora pelo fiduciante **HORACIO PEDRO PERALTA**, já qualificado, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula **fica consolidada** em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, que instruiu seu pedido com o comprovante de recolhimento do ITBI. (Base de cálculo para o recolhimento do ITBI R\$6.069.371,00). (Averbação feita de acordo com a r. sentença proferida em 13 de janeiro de 2020 pela MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo – SP, que julgou procedente o pedido de providências – Processo nº 1117050-60.2019.8.26.0100, e com a r. decisão proferida em 20 de março de 2020 pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que negou provimento ao recurso administrativo).

Escrevente Autorizado:

Magno Silva Santos

* * *

Av.29 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Em 16 de julho de 2024 - (prenotação nº 623.528 de 11/07/2024)

Selo Digital: 111138331110A90062352824R

A requerimento datado de 10 de julho de 2024 e conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 10002776020165020065, protocolada na Central de Indisponibilidades em 09/05/2024 sob nº

continua na ficha 06

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



matrícula
42.020

ficha
06

CNM
111138.2.0042020-82

202405.0909.03318600-MA-950, fica **cancelada a indisponibilidade** mencionada na Av.16 da presente.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira

* * *

Av.30 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Em 01 de julho de 2025 - (prenotação nº 650.244 de 25/06/2025)

Selo Digital: 1111383311D0560065024425X

A requerimento datado de 24 de junho de 2025 e conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 10003259520185020211, protocolada na Central de Indisponibilidades em 12/10/2022 sob nº 202210.1222.02398823-TA-150, fica **cancelada a indisponibilidade** mencionada na Av.18 da presente.

Escrevente Autorizado:


Fernando Ike Yokota

* * *

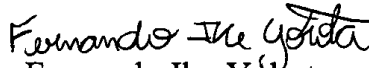
Av.31 - CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP

Em 03 de dezembro de 2025 - (prenotação nº 664.217 de 28/11/2025)

Selo Digital: 1111383311A56E00664217250

Nos termos do Artigo 440-AQ, § 1º "a", do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), procedo a presente averbação para constar que o imóvel acha-se cadastrado no Código de Endereçamento Postal - CEP, sob nº 05469-020 pela Avenida Bagiru, e nº 05470-010 pela Rua Anunze.

Escrevente Autorizado:


Fernando Ike Yokota

* * *

Av.32 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Em 03 de dezembro de 2025 - (prenotação nº 664.217 de 28/11/2025)

Selo Digital: 1111383311A5700066421725R

continua no verso

matrícula

42.020

ficha

06

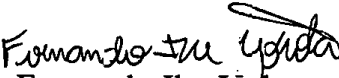
verso

CNM

111138.2.0042020-82

Nos termos do Ofício expedido em 25 de novembro de 2025 pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Caieiras, SP - (TRT da 2ª Região) e conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 1000565-16.2020.5.02.0211, protocolada na Central de Indisponibilidades em 09/05/2024 sob nº 202405.0918.03320755-TA-280, fica **cancelada a indisponibilidade** mencionada na Av.20, tão somente com relação ao imóvel objeto da presente matrícula.

Escrevente Autorizado:


Fernando Ike Yokota

* * *


Av.33 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Em 08 de dezembro de 2025 - (prenotação nº 664.543 de 03/12/2025)

Selo Digital: 1111383311A96800664543253

A requerimento datado de 03 de dezembro de 2025 e conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 1000196.22.2020.5.0211, protocolada na Central de Indisponibilidades em 09/05/2024 sob nº 202405.0918.03320748-TA-071, fica **cancelada a indisponibilidade** mencionada na Av.21 da presente.

Escrevente Autorizado:


Fabio Martins de Azevedo

* * *


Av.34 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Em 11 de dezembro de 2025 - (prenotação nº 664.555 de 04/12/2025)

Selo Digital: 1111383311AB400066455525C

A requerimento datado de 03 de dezembro de 2025 e conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 1001270-70.2021.5.02.0084, protocolada na Central de Indisponibilidades em 18/11/2025 sob nº 202511.1810.02006714-TA-230, fica **cancelada a indisponibilidade** mencionada na Av.19 da presente.

Escrevente Autorizado:


Fabio Martins de Azevedo

* * *

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Tudo os Registros de Imóveis
ridigital do Brasil em um só lugar